

17/06/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 0455-000766/2011, código de identificação 031188, conforme acórdão nº 1441/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; PAULO BARBOSA DE SOUZA ME, CNPJ nº 00.736.728/0001-86, Auto de Infração nº D092718-AEU, de 08/06/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 0455-000773/2011, código de identificação 031189, conforme acórdão nº 1446/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; CASSIRO DA COSTA SERAFIM, CPF nº 611.206.771-49, Auto de Infração nº D091178-AEU, de 10/05/2012, objeto do processo administrativo fiscal nº 0455-001059/2012, código de identificação 031190, conforme acórdão nº 1353/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; KLEUBIA SOARES DA COSTA, CPF nº 635.166.831-04, Auto de Infração nº D023099-AEU, de 01/06/2012, objeto do processo administrativo fiscal nº 0455-001048/2012, código de identificação 031191, conforme acórdão nº 1352/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; SEBASTIAO FLAUZINO DA COSTA, CPF nº 158.853.821-68, Auto de Infração nº D091251-AEU, de 18/06/2012, objeto do processo administrativo fiscal nº 0455-001090/2012, código de identificação 031192, conforme acórdão nº 1354/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; JOSÉ ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO, CPF nº 184.842.203-20, Auto de Infração nº D023086-AEU, de 13/06/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 0455-000767/2011, código de identificação 031193, conforme acórdão nº 1440/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; ORLANDO DE JESUS SALES ME, CNPJ nº 10.445.996/0001-00, Auto de Infração nº D075194-AEU, de 04/11/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 0454-004087/2011, código de identificação 031194, conforme acórdão nº 1171/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; ERLI VIEIRA DE ABREU, CNPJ nº 18.158.870/0001-59, Auto de Infração nº D083881-AEU, de 16/07/2014, objeto do processo administrativo fiscal nº 0454-000771/2014, código de identificação 031195, conforme acórdão nº 1160/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; JOSE WILTON DIAS DA SILVA, CPF nº 047.234.591-54, Auto de Infração nº D047546-AEU, de 04/05/2012, objeto do processo administrativo fiscal nº 0451-000946/2012, código de identificação 031196, conforme acórdão nº 1449/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; PIAZUMA CONS. TRUCOS CASA E COMIDA LTDA, CNPJ nº 38.003.984/0001-37, Auto de Infração nº A001273-AIT, de 09/12/2008, objeto do processo administrativo fiscal nº 0361-000108/2009, código de identificação 031197, conforme acórdão nº 1515/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; FLAVIO MENDES DE OLIVEIRA, CPF nº 042.626.617-09, Auto de Infração nº D084694-CLP, de 07/03/2013, objeto do processo administrativo fiscal nº 0450-000616/2013, código de identificação 031198, conforme acórdão nº 1317/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; ESTACAO ATIVA, ATIVIDADE FISICA PERSONALIZADA LTDA ME, CNPJ nº 10.853.132/0001-10, Auto de Infração nº D084573-CLP, de 26/04/2013, objeto do processo administrativo fiscal nº 0450-000906/2013, código de identificação 031199, conforme acórdão nº 1325/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; MEU BEM BAR E LANCHONETE LTDA ME, CNPJ nº 00.751.283/0001-03, Auto de Infração nº D007889-AEU, de 10/10/2008, objeto do processo administrativo fiscal nº 0361-011554/2008, código de identificação 031201, conforme acórdão nº 1513/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; MARIA DE FATIMA MIRANDA SARAIVA, CPF nº 143.706.891-04, Auto de Infração nº D008074-AIT, de 15/10/2008, objeto do processo administrativo fiscal nº 0361-001154/2008, código de identificação 031202, conforme acórdão nº 1512/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; COMERCIAL DE ALIMENTOS BEZERRA LTDA, CNPJ nº 05.364.095/0001-46, Auto de Infração nº D077085-CLP, de 06/06/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 0451-000735/2011, código de identificação 031203, conforme acórdão nº 1237/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; LUBRIFICANTES GASOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 00.038.463/0005-76, Auto de Infração nº A011645-AEU, de 13/12/2005, objeto do processo administrativo fiscal nº 0340-003901/2005, código de identificação 031204, conforme acórdão nº 1507/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; CARLOS DONIZETE DE PAULA, CPF nº 149.422.671-53, Auto de Infração nº A011279-AEU, de 30/03/2005, objeto do processo administrativo fiscal nº 0131-000401/2005, código de identificação 031205, conforme acórdão nº 1094/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; LUCIMARA DA SILVA FEITOSA ME, CNPJ nº 05.952.487/0001-26, Auto de Infração nº 000312-AEU, de 05/07/2004, objeto do processo administrativo fiscal nº 0131-001184/2004, código de identificação 031206, conforme acórdão nº 1095/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; NELCY PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 493.325.891-00, Auto de Infração nº A006059-AIT, de 05/10/2006, objeto do processo administrativo fiscal nº 0143-001050/2006, código de identificação 031207, conforme acórdão nº 1097/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; JOSE ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO, CPF nº 184.842.203-20, Auto de Infração nº A000294-AIT, de 09/11/2006, objeto do processo administrativo fiscal nº 0143-000882/2006, código de identificação 031208, conforme acórdão nº 1096/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; T J C COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 04.058.735/0001-27, Auto de Infração nº 006252-AEU, de 11/03/2004, objeto do processo administrativo fiscal nº 0141-001046/2004, código de identificação 031139, conforme acórdão nº 464/2016, publicado no DODF nº 77 na data de 25/04/2016; PEDRO AILTON MENDES CORNELIO, CPF nº 779.027.266-72, Auto de Infração nº D066934-OEU, de 03/11/2010, objeto do processo administrativo fiscal nº 0452-001744/2010, código de identificação 003567, conforme acórdão nº 1152/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; ROSANGELA MARIA DE MACEDO RODRIGUES XAVIER, CPF nº 116.688.651-49, Auto de Infração nº D065093-FLP, de 09/08/2010, objeto do processo administrativo fiscal nº 0452-001625/2010, código de identificação 007380, conforme acórdão nº 1151/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; FERNANDO DE FARIAS BARBOSA, CPF nº 490.610.626-91, Auto de Infração nº D071388-OEU, de 22/12/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 0452-001431/2011, código de identificação 000411, conforme acórdão nº 1149/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; MARIA LUCIA CORREIA DA ROCHA, CPF nº 098.588.901-25, Auto de Infração nº A038902-AIT, de 18/06/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0453-001423/2009, código de identificação 028974, conforme acórdão nº 1091/2016, publicado no DODF nº 121 na data de 27/06/2016; A.J.DE SANTANA DEPOSITO DE GAS ME, CNPJ nº 07.669.082/0001-00, Auto de Infração nº D056429-AEU, de 12/11/2012, objeto do processo administrativo fiscal nº 0451-002057/2012, código de identificação 029512, conforme acórdão nº 1309/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; MANOEL ARAUJO GUIMARAES, CPF nº 209.921.061-68, Auto de Infração nº D089888-OEU, de 05/02/2013, objeto do processo administrativo fiscal nº 0361-001372/2013, código de identificação 006800, conforme acórdão nº 1219/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; VIVIANE CRISTINA OLIVEIRA SILVA STADLER, CPF nº 698.568.181-68, Auto de Infração nº D066330-OEU, de 23/04/2012, objeto do processo administrativo fiscal nº 0451-000856/2012, código de identificação 031045, conforme acórdão nº 1367/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; JOCENIR DORNELLES FALCAO, CPF nº 013.246.180-35, Auto de Infração nº D059163-AEU, de 27/02/2012, objeto do processo administrativo fiscal nº 0452-000200/2012, código de identificação 007125, conforme acórdão nº 1567/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; JOSE PIRES DE AZEREDO, CPF nº 009.065.731-49, Auto de Infração nº D072984-OEU, de 04/09/2012, objeto do processo administrativo fiscal nº 0452-001076/2012, código de identificação 024824, conforme acórdão nº 1112/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; CONDOMINIO RESIDENCIAL JOSE MARIA RIBEIRO, CNPJ nº 10.452.254/0001-02, Auto de Infração nº D103796-OEU, de 11/02/2014, objeto do processo administrativo fiscal nº 0453-000203/2014, código de identificação 029575, conforme acórdão nº 1481/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012017112000048

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### RECONHECIMENTOS DE DÍVIDAS

PROCESSO: 410.003.213/2016, INTERESSADO: Fundação Universidade de Brasília. AS-SUNTO: Reconhecimento de Dívida. A vista das instruções contidas nos autos e de acordo com o disposto nos artigos 29 e 30 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e em cumprimento ao que determina o Decreto nº 36.243, de 02 de janeiro de 2015, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e determino a emissão e a liquidação de Nota de Empenho, bem como a emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$ 128.634,65 (cento e vinte e oito mil seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), em favor do FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB, referente ao ressarcimento de salário e encargos da servidor requisitado JOSÉ CARNEIRO DA CUNHA OLIVEIRA NETO, referente aos meses de Julho de 2015 a Janeiro de 2016, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.7007 - Ressarcimento, Indenizações e Restituições-Distrito Federal, Natureza da Despesa: 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100, desta Secretaria, conforme informações prestadas pela Gerência de Orçamento, desta Unidade. Publique-se. Luciana Cristina A. de Carvalho, Subsecretária de Administração Geral.

À vista das instruções contidas nos autos e de acordo com o disposto nos artigos 29, 30, 86, 87 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e em cumprimento ao que determina o Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão de Nota de Empenho e a liquidação da despesa, bem como a emissão de Previsão de Pagamento no valor total de R\$ 6.696,21 (seis mil seiscentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos), em favor da FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP, objetivando a regularização de pagamento da concessão de reajuste de preços do Contrato nº 28/2012-SEPLAN, devido a partir de 20 de novembro de 2014 e 20 de novembro de 2015. A despesa correrá à conta do elemento 33.91.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, no Programa de Trabalho 04.421.6211.2426.0026 - Fortalecimento das Ações de Apoio ao Interno e Sua Família - SEPLAG. NAUM R. DOS SANTOS, Subsecretário de Administração Geral, Substituto.

À vista das instruções contidas nos autos e de acordo com o disposto nos artigos 29, 30, 86, 87 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e em cumprimento ao que determina o Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão de Nota de Empenho e a Liquidação da Despesa, bem como a emissão de Previsão de Pagamento, no valor de R\$ 179,91 (cento e setenta e nove reais e noventa e um centavos), em favor do Credor: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, relativo a diferença de reajuste ao Contrato nº 28/2012, referente ao exercício de 2015. A despesa correrá à conta do elemento 3.3.91.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, no Programa de Trabalho: 04.421.6211.2426.0026 - Fortalecimento das Ações de Apoio ao Interno e sua Família - Secretaria de planejamento Orçamento e Gestão, Fonte 100, desta Secretaria. NAUM R. DOS SANTOS, Subsecretário de Administração Geral, Substituto.

#### RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria considerando as justificativas e as informações apresentadas no Despacho nº 03/2016-COARO/DIPLARO (2789992 às fls. 02, 03), no Parecer nº 402/2017-PRCON/PGDF (2789992 fls. 79-87), na Certidão nº 17053131.245 emitida pela Associação Brasileira das Empresas de Software-ABES (2789992fl. 10), no Projeto Básico (2789992 fls. 100-103), na manifestação favorável exarada pela Nota Técnica nº 406/2017 - AJL/SEPLAG (3147726) constantes do presente processo, AUTORIZO a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da Editora PINI S.A., que tem por objeto a aquisição de atualizações das licenças do software VOLARE juntamente com o serviço de MovPreço Pini para orçamento e planejamento de obras com as especificações mínimas descritas no Anexo I do Projeto Básico, visando garantir a infraestrutura apropriada às atividades da Coordenação de Gestão de Próprios/SUAG/SEPLAG, consoante o Projeto Básico (2789992 fls. 100-103), baseada nos termos do Inciso I do art. 25 e demais disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com valor global estimado em R\$ 12.327,30 (doze mil trezentos e vinte e sete reais e trinta centavos), ato que RATIFICO nos termos do Caput, artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. Restituam-se os autos à SUAG, para as demais providências administrativas cabíveis. DAL-MO PALMEIRA Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - Substituto

### COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2016

Extrato do Contrato nº 006/2016 celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN e a Empresa CORONARIO EDITORA GRAFIA LTDA, CNPJ nº 00.119.123/0001-46, Processo nº 121.000.009/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços gráficos para pré-impressão e impressão de 2 (duas) edições da revista Brasília em Debate, Ano 2017. Programa de Trabalho 04.122.6003.8517.9646 - Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte: 100 - Nota de Empenho 2017NE00709. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de 31/10/2017. Data da Assinatura: 31/10/2017. Assinam pela Contratante: Lúcio Remuzat Remo Junior, Presidente e Martinho Bezerra de Paiva, Diretor Administrativo e Financeiro e Pela contratada: Mariana Achech Verano, Procuradora.

#### AVISO DE REVOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2017

Processo: 121.000.217/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta de dados (informações), por meio de preenchimento presencial e eletrônico de questionários em domicílios urbanos focalizados no Distrito Federal e em Goiás, obedecendo aos requisitos técnicos de níveis de qualidade de serviço, de quantidades e de metodologia, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência e anexos (I a V) que integram o Edital. Valor global estimado: R\$ 1.881.897,20 (um milhão, oitocentos e oitenta e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte centavos). Programa de Trabalho nº 04.122.6203.2912.0013 (Estudos e Pesquisas Socioeconômicas). O Pregoeiro, da CODEPLAN, no uso de suas atribuições legais, comunica que o presidente da Companhia de Planejamento do Distrito Federal, CODEPLAN, considerando o contingenciamento de recursos orçamentários aplicados à esta Companhia para o último quadrimestre de 2017, nos termos do Decreto nº 38.416, de 21.08.2017, REVOGOU o Pregão Eletrônico nº 08/2017, conforme despacho nos autos (fls.541), datado de 14/11/2017. Fica assegurado o prazo, previsto no art. 109, Inciso I, alínea "c", da Lei Federal 8.666/1993. Aviso disponível no endereço eletrônico: [www.codeplan.df.gov.br](http://www.codeplan.df.gov.br).

Em 16 de novembro de 2017  
TAIRONE AIRES CAVALCANTE  
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.